Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Departamento de Licitações

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO
063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
063/2021

MODALIDADE	N.º DA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL	023/2021

DATA DA EXPEDIÇÃO
23/04/2021

OBJETO
AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
10/05/2021	08:30HS

JULGAMENTO HABILITAÇÃO		JULGAMENTO PROPOSTAS	
10/05/2021	09:00HS	10/05/2021	09:00HS

DESERTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC.

Processo Adm. nº: 63/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME AVISO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações: AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
113	07.01.1.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Agríco	4.4.90.92.52.00.00.00	9.700,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
1	07.01.1.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Agríco	4.4.90.92.52.00.00.00	50.000,00
	Fonte de Recurso : 5164 - Transferências de Convênios -Estado- Outros			
			Total previsto:	59.700,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	UN	TANQUE METÁLICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000,00 (TRÊS MIL) LITROS COM BOMBA LOBULAR, RODADO SIMPLES, ARO 750X16, COM MACACO, TAMPA TRASEIRA DE 640MM E TAMPA SUPERIOR DE 440MM, COM VISOR, MANGOTE DE SUCÇÃO DE 5 METROS X 4", COM PNEUS E CAMARAS NOVOS E ACESSÓRIOS DE SÉRIE - NOVO. (4-1-0399)	29.850,0000	59.700,00
			Total Geral ------>	29.850,0000	59.700,00

Cristina Lucio

Irati, 26 de Abril de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 63/2021
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME AVISO DE FORNECIMENTO
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência:
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC.

J - Observações: AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.1.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Agríco	4.4.90.92.52.00.00.00	9.700,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
115	07.01.1.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Agríco	4.4.90.92.52.00.00.00	50.000,00
	Fonte de Recurso : 5164 - Transferências de Convênios -Estado- Outros			
			Total Previsto :	59.700,00

Irati, 26 de Abril de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 63/2021
Data do Processo Adm.: 26/04/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
113	07.01	1.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.92.52.00.00.00	15.430,26	9.700,00
115	07.01	1.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.92.52.00.00.00	50.000,00	50.000,00
					Total Previsto:	**59.700,00**

					Total Geral:	**59.700,00**

Irati, Em 26/04/21

CDIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/O-2

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 315/2021

Data: 22/04/2021

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 05

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	11 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	**Código da Dotação :**	
Órgão:	7 - SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	1 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Nome do Solicitante:			
Local de Entrega:	-		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA UTILIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	TANQUE METÁLICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000,00 (TRÊS MIL) LITROS COM BOMBA LOBULAR, RODADO SIMPLES, ARO 750X16, COM MACACO, TAMPA TRASEIRA DE 640MM E TAMPA SUPERIOR DE 440MM, COM VISOR, MANGOTE DE SUCÇÃO DE 5 METROS X 4", COM PNEUS E CAMARAS NOVOS E ACESSÓRIOS DE SÉRIE - NOVO. (4-1-0399)	29.850,0000	59.700,00
				Preço Total:	59.700,00

Irati, 22 de Abril de 2021.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada em estabelecimentos da região, que fornecem os equipamentos objeto da presente licitação, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1°., conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o MENOR PREÇO apresentado.

Patrícia Scudella

PATRÍCIA SCUDELLA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC

SOLICITANTE: CRISTIAN LUNEDO

A aquisição de tanques metálicos para distribuição de água, se justifica pela necessidade de ações para combate aos efeitos da estiagem que assola o município.

Em 03/11/2020 foi decretado estado de emergência no Município, decreto que foi homologado pelas esferas Estaduais e Federais, liberando assim, recurso no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através da Medida Provisória nº 232, de 23 de dezembro de 2020, para que o Município utilize o recurso única e exclusivamente nas ações de combate aos efeitos da estiagem.

A base de preços máximos foi realizada por meio de cotação de preços com empresas da região, tendo como base o menor preço cotado.

Irati – SC, 23 de abril de 2021.

Cristian Lunedo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

COMEL - COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
AV. SANTA CATARINA, 1141 | CORONEL FREITAS - SC
CEP: 89.840-000 | FONE: (49) 3347-0112

Cnpj: 78.327.368/0001-56
Inscr.Est: 251.101.380
e-mail: comel@comelltda.com.br

ORÇAMENTO

NOME: MUNICIPIO DE IRATI	FONE: (49)
ENDEREÇO : RUA JOÃO BEUX SOBRINHO Nº 192	CNPJ/CPF: 95.990.230/0001-51
CIDADE : IRATI - SC	CEP: 89.856-000

QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	UN	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3.000 LTS , COM BOMBA LOBULAR ,RODADO SIMPLES ,ARO 750 X 16 ,COM MACACO,TAMPA TRASEIRA DE 640MM E TAMPA SUPERIOR DE 440 MM,COM VISOR,COM MANGOTE DE SUCÇÃO DE 5MTS X 4" COM PNEUS E CAMARAS NOVOS E ACESSÓRIOS DE SÉRIE - NOVO	TRITON FERTILANCE	29.850.00	29.850.00
				TOTAL	29.850.00

CORONEL FREITAS –SC

29/03/2021

COMEL
Comércio de Máq. e Equip. Ltda.
Fone: (49) 3347-0112

VENDEDOR:
Comel Com. de Maq. e Equip. Ltda
CNPJ: 78.327.368/0001-56

COMPRADOR:
MUNICIPIO DE IRATI -SC
CNPJ/CPF : 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

projetos

De: Ari Baggio <aribaggio@dimaq.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de março de 2021 11:59
Para: projetos
Assunto: Re: Solicitação de orçamento

Em 29/03/2021 11:01, projetos escreveu:

> Bom dia,
> Viemos através deste requerer orçamento de distribuidor de água com capacidade de 3.000 litros, bomba a vácuo, com pneu.
>
> Atenciosamente,
> Patrícia Scudella.

Bom dia
TANQUE METÁLICO REVESTIDO EM EPÓXI , EQUIPADO COM BOMBA VÁCUO , MANGOTE SUCÇÃO 4" DE 6M DE 3.000
LITROS ,RODADO SIMPLES C/PNEUS NOVOS MARCA IPACOL R$ 39.000,00 TRINTA E NOVE MIL REAIS

DIMAQ DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS OESTE LTDA
Ari Baggio
Gestor Comercial
ARIBAGGIO@DIMAQ.COM.BR
(49)98403.2928

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 10

29/03/2021 11:56 - As mensagens e as chamadas são protegidas com criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
29/03/2021 11:56 - Maffini: <Arquivo de mídia oculto>
29/03/2021 12:28 - Patrícia: Boa tarde
29/03/2021 12:28 - Patrícia: Sim
29/03/2021 12:28 - Patrícia: Precisamos de orçamento para distribuidor de água
29/03/2021 12:28 - Patrícia: 3000 litros
29/03/2021 12:28 - Patrícia: Bomba a vácuo
29/03/2021 12:29 - Maffini: <Arquivo de mídia oculto>
29/03/2021 12:29 - Maffini: Posso te liga
29/03/2021 12:30 - Patrícia: Sim, rodado simples, com pneu
29/03/2021 12:31 - Patrícia: Agora não consigo te atender, mas pq vou sair de carro, dirigir
29/03/2021 12:31 - Patrícia: Se quiser pode ligar daqui meia hora
29/03/2021 12:31 - Maffini: Beleza
30/03/2021 07:36 - Maffini: Bom dia tudo bem
30/03/2021 07:38 - Maffini: Distribuidor de adubo líquido 3000 litros rodado simples com pneus 7x50x16 14 lonas , bomba vácuo capacidade 60 mil litros hora, chapa tanque 4,75 mm chassi 6mm, tampa abertura total, mangote de sucção 6 metros
30/03/2021 07:38 - Maffini: Valor 39,880.00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

SENHOR LICITANTE

Antes de iniciar

a formulação de sua proposta,

leia com atenção

o Anexo III

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**		N.º : **026/2021**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para atender as necessidades do Município, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08H30MIN** do dia **10 DE MAIO DE 2021**, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.

JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO

A abertura dos Envelopes n. 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** dar-se-á a partir das **09H00MIN** do dia **10 DE MAIO DE 2021**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da **PROPOSTA DE PREÇOS** no mesmo local e horário.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo do MUNICIPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

Irati – SC, 23 de abril de 2021

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br EMERSON PEDRO BAZI Secretário de Administração	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em ____/___/2021 Protocolo N.º. MAURICIO EDUARDO ZANELLA Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 063/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 026/2021

--

Razão Social: _____
CNPJ/MF Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado:___ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para Contato: _____

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a montagem de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC,** de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, ao Departamento de Serviços Públicos em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021

(nome e assinatura)

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Opino pelo prosseguimento conforme parecer em anexo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC,** para atender as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

1) **Os produtos constantes desta Licitação, deverão ser entregues no Município, no prazo e local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.**

2) **A empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, documento expresso identificando o prazo de garantia do produto/equipamento, sendo o mínimo aceitável de 12 (doze) meses, após emissão da nota fiscal em nome do Município de Irati e/ou Fundo Municipal de Saúde.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
impreterivelmente às 08:30 HORAS DO DIA 10/03/2021
LOCAL: Setor de Administração, sita à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)
E-mail: compras@irati.sc.gov.br
Fax.: (49) 3349.0010
Horário de expediente: das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI
Fone: (49) 3349.0010
Municipio de Irati – SC
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC
CEP – 89.856-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Modelo de Proposta;
II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
III - Relação dos documentos de habilitação;

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";

V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";

VI - Modelo de Procuração;

VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";

VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

O MUNICIPIO DE IRATI, através do jornal de circulação regional, Quadro de Avisos do Município e da Página Oficial na INTERNET (www.irati@irati.sc.gov.br, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decreto Municipal nº 002/2013 e 003/2013, ambos de 02/01/2013, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a **AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC,** conforme objeto descrito neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

III Empresa em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC.

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC.

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de Ata;

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e;

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela , observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

6.4. As licitantes deverão apresentar os seus preços observado o preço base estipulado no Modelo de Proposta de Preços, sendo desclassificados os itens que apresentarem preços superiores a estes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", a Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da seda do MUNICIPIO de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Os licitantes não enquadrados no estatuto da Micro Empresa podem ofertar propostas para tais itens, as quais serão consideradas apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de pequenas empresas.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante.

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. **A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2019, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.**

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser aposto na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o produto oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Caso haja desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por ítem**, **na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. A Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em consequência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.**

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura da Ata.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. A ata de registro de preços a ser firmada entre o Município de Irati e a empresa vencedora do presente certame, terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15.4. É pressuposto de validade das contratações que os preços registrados sejam compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual poderão ser revisados a toda e qualquer aquisição pelo Município de Irati.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1° do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão faze-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

> Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
>
> Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4°, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: www.irati.sc.gov.br.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do MUNICIPIO de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo – SC.

Irati - SC, 23 de abril de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

ANEXO I

PREÇOS MÁXIMOS

A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Irati/SC, adquiridos através de recursos próprios e/ou de convênios celebrados com qualquer esfera governamental, pelo período de 12 (doze) meses ou até que se esgote o total máximo estimado conforme ítens constantes do Anexo I:

1.2. Os produtos oferecidos, deverão ser de primeira qualidade e deverá ser declarada o prazo de validade dos produtos.

1.3. Deverá se apresentado certificação de garantia e qualidade dos produtos.

1.4. O fornecimento dos produtos/serviços elencados neste Edital serão fornecidos acordo com as necessidades do MUNICIPIO de Irati, com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado à empresa vencedora quando da assinatura da Ata ou contrato.

1.5. Os produtos cotados deverão ser de primeira linha e de primeiro uso, devendo atender as Normas dos órgãos fiscalizadores e outras pertinentes ao objeto desta. A MARCA ofertada deverá constar na Proposta de preços, sob pena de inabilitação da proposta.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As futuras aquisições dos produtos decorrentes deste Registro de Preços correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2020:

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE:1.031–Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas
ELEMENTO (113) 4490.00.00.0100 – Aplicações Diretas.....R$ 9.700,00
ELEMENTO (115) 4490.00.00.5164 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

3. DOS LANCES

3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas as licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata, ou até que se esgote o valor total estimado, sendo o que ocorrer primeiro, podendo a Ata ser prorrogada por igual período.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos produtos/serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.

5.2. Entregar os produtos/serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de Irati - SC.

5.4. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4°, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
VI – Certidão Simplificada de Micro empresa emitida pela Junta Comercial Estadual.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do Modelo constante do ANEXO N° 01, COM O ARQUIVO DIGITAL DO SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO, ou em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

DENTRO DO ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);

VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

VIII. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão fiscal da Sede do Licitante;

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **"não são válidas para fins licitatórios"**.

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

4. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 063/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

No dia do mês de.....ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO,385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. Processo Licitatório nº. que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

...

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC,** tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

Fornecedor:						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1° do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela
Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente (AF).

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n°
8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.° do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 063/2021
Processo Licitatório Nº 063/2021
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 026/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 10/05/2021
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 10/05/2021
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 23 de abril de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50
*

DOM/SC **Prefeitura municipal de Iratí**

Data de Cadastro: 26/04/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3000601 **Status:** Novo
Data de Publicação: 27/04/2021 **Edição Nº:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 063/2021

Processo Licitatório Nº 063/2021

Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 026/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC.

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 10/05/2021

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 10/05/2021

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: **www.irati.sc.gov.br**, ou através de do e-mail: **irati@irati.sc.gov.br**

Irati – SC, 23 de abril de 2021.

NEURI MEURER

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3000601, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3000601

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

DECRETO Nº 028/2021

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e art. 2°, Inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitações do Município de Irati no período de 03 de Fevereiro/2021 até 31 de Dezembro de 2021, nos termos Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, sendo-lhe atribuídas às funções previstas na mesma lei e alterações posteriores.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **EMERSON PEDRO BAZI** – RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87.
Secretário: **MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA** - RG N.º 1.121.861 e CPF-526.034.319-00.
Auxiliar Direto: **CARLINHO BOTTEGA** – RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Municipal **EMERSON PEDRO BAZI** – RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87, para exercer a função de **PREGOEIRO** nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único – Na falta ou impedimento do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** poderão ser desempenhadas por qualquer servidor que possua curso de capacitação específica.

Art. 4º Ficam designados para atuar como membros da equipe de apoio, quando convocados pelo PREGOEIRO, os servidores abaixo relacionados:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

I – **CARLINHO BOTTEGA** – RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.
II – **DANIEL FORTTI** - RG Nº 4.971.467 e CPF N.º 061.373.929-96.

Art. 5º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 6º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 003/2021.

GABINETE DO PREFEITO SC, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretario Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 03/02/2021 - Publicação Nº 057/2021.

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

***Art. 3º** - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.*

***Art. 4º** - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.*

***Art. 5º** - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.*

***Art. 6º** - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.*

***Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 18/04/2017
Publicação Nº 44/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55
*

Contratado: HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS (CNPJ: 83.192.096/0001-64).
Objeto: REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19. REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19.
Valor: R$ 41.562,52 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 734758

Capivari de Baixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2021/PMCB.

Prefeito Municipal de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as **09hs00min** do dia **10/05/2021** na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar o PR n° 35/2021/PMCB, tipo **Menor preço por lote**, de empresa especializada para aquisição de cestas básicas para atender as famílias de baixa renda cadastradas junto a secretaria de assistência social do município de Capivari de Baixo/SC". Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4400 no período das 07hs às 13hs. Capivari de Baixo/SC, 26 de abril de 2021. VICENTE CORRÊA COSTA - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 734635

Concórdia

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – PMC. Aquisição de Bens. Objeto: Aquisição de mobiliário diverso para cozinha, refeitório e salas de aula, em atendimento às unidades escolares, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do Edital. **Forma de Pregão**: Eletrônico. **Tipo**: Menor Preço por Lote. **Recebimento das propostas**: até às 08 h e 15 min do dia 11/05/2021. **Início da Sessão**: dia 11/05/2021 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares**: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link **"Licitações"**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE com a chave: 22B4ECFE2C07EEFED42211321EA34DA1FA71FE9E. Concórdia, SC, 26 de abril de 2021. **NEURI COMIN**. Secretário Municipal de Educação.

Cod. Mat.: 734731

Içara

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/PMI/2021**
Tipo: **MENOR PREÇO**
Data e horário da sessão de abertura: **07/05/2021 às 14:00 horas.**
Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coordenação, supervisão, controle e fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, pavimentação com lajotas, drenagem, obras de arte correntes, sinalização e obras de passeios no município de Içara-SC.
Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico: http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes ou pelo site https://www.icara.sc.gov.br/ no link Licitações/Editais.
Içara – SC, 26 de abril de 2021.

Tamara Scarpari Magagnin
Pregoeira

Cod. Mat.: 734604

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/PMI/2021**
Tipo: **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE**
Data e horário da sessão de abertura: **10/05/2021 às 09:00 horas.**
Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa do ramo pertinente em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos caminhões e ônibus que compõem à frota do Município de Içara, Fundos, Secretarias, Departamentos e Autarquias.
Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico: http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes ou pelo site https://www.icara.sc.gov.br/ no link Licitações/Editais.
Içara – SC, 26 de abril de 2021.

Tamara Scarpari Magagnin
Pregoeira

Cod. Mat.: 734673

Irati

MUNICÍPIO DE IRATI
Processo Administrativo nº 063/2021. Edital: Pregão Presencial nº0026/2021. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de tanques metálicos para distribuição de água, para ações de combate aos efeitos da estiagem, Secretaria de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente, Município de Irati/SC. Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 10.05.2021. Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 10.05.2021. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho,nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site:www.irati.sc.gov.br, ou ainda por meio do e-mail:irati@irati.sc.gov.br. Irati – SC, 23 de abril de 2021. Neuri Meurer – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 734536

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 103/2021 SRP
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA ÀS 08h 30min DO DIA 13 DE MAIO DE 2021,** horário limite para entrega de envelopes, no local e endereço acima mencionados, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 26 de abril de 2021.
Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 734822

Joinville

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 050/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 01 – R$ 9,63; PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Item 05 – R$ 3,64; Item 06 – R$ 3,64; Item 09 – R$ 5,00 e Item 10 – R$ 5,00; e MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, Item 03 – R$ 19,00 e Item 04 – R$ 19,00. E ANULO o item 02, conforme motivos expostos na ata de deliberação do dia 19 de abril de 2021 (documento SEI 8952166). Informa-se que, os Itens 07 e 08 restaram FRACASSADOS e os Itens 11 e 12 restaram DESERTOS.
Joinville, 23 de abril de 2021.
Ricardo Mafra — Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello — Diretora Executiva

Cod. Mat.: 734539

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 071/2021, UASG 453230, destinado à aquisição de sacolas e sacos plásticos para embalar gêneros alimentícios, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 - R$ 9.900,00 e ITEM 02 - R$ 4.752,00.
Joinville, 23 de abril de 2021.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 734541

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 083/2021, UASG 453230, destinado à aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das Subprefeituras e a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, ITEM 01 - R$ 5.896,80.
Joinville, 23 de abril de 2021.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 734545

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 059/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medalhas e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ART CARD LTDA, Item 04 - R$ 229,99.
Joinville/SC, 23 de abril de 2021.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 734573

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 059/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medalhas e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: H. F. SOLUÇÕES LTDA, Item 01 - R$ 4,14 e Item 02 - R$ 7,97.
Joinville/SC, 23 de abril de 2021.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 734575

AVISO DE ANULAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o Pregão Eletrônico nº 032/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Coletes de Identificação para a utilização dos alunos do Programa de Iniciação Desportiva, conforme motivos expostos na ata de deliberação do dia 20 de abril de 2021 (documento SEI nº 8960342), que se encontra à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.
Joinville, 23 de abril de 2021.
Ricardo Mafra — Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello — Diretora Executiva

Cod. Mat.: 734576

Iratí

Prefeitura

Fl. 56

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021-PMI - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO INSTALADOS NO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DE QUILOMBO/SC, FONTE 0100

Publicação Nº 3001802

Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho, 385 – Centro – CEP 89.856-000
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021-PMI

A Comissão de Licitação do Município de Irati, através do Secretario de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr NEURI MEURER, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS E SERVIÇOS, PARA PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO INSTALADOS NO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DE QUILOMBO/SC, FONTE 0100.

Contratado : GIOVANI LUIS SCHWADE ANSELMI 09468458911, CNPJ nº 31.415.302/0001-54, com endereço na Rua Nadir Antonio Bertoldi, nº 250, Bairro Cristo Rei, CEP 89850-000, Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 404,40 (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

IRATI/SC, 27 de abril de 2021
EMERSON PEDRO BAZI
Comissão de Licitação
Presidente

PREGÃO Nº 026/2021-PMI - AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC

Publicação Nº 3000601

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 063/2021
Processo Licitatório Nº 063/2021
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 026/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUES METÁLICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA ESTIAGEM, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE IRATI/SC.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 10/05/2021
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 10/05/2021
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 23 de abril de 2021.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 27/04/2021
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Da Procuradoria Municipal - NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Nº de ordem de licitação 063/2021

Processo Administrativo 063/2021

Modalidade – Pregão presencial 023/2021

Objeto – Aquisição de tanques para distribuição de água

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada edital art 21,§ 1° e 40	(X)	()
2 - Requisição dos itens veio com a devida justificativa	(X)	()
3 – Pesquisa de preços	(X)	()
3 - Indicação dos recursos orçamentários art. 14	(X)	()
4 - Autorização do Prefeito	(X)	()
5 - Ato de designação da comissão art. 38, III	(X)	()
6 - Definição do objeto art. 40, I	(X)	()
7 - Data e local do certame art. 20 e 40	(X)	()
8 - Habilitação art. 27 e seguintes e 55 de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida	(X)	()
9 - Prazo para cumprimento	(X)	()
10 - Condições de rescisão contratual art. 78	(x)	()
11 - Prazo de recursos art 40, XV ,109 e 110,	(x)	()
12 - Recebimento das propostas art. 21, § 2° e 40	(X)	()
13 - Critério de julgamento art. 48	(x)	()
14 - Prazo para contratação art. 40, II e 64	(X)	()
15 – Prazo de execução e ou de entrega	(x)	()

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

16 - Ato de designação de comissão de licitação Art. 38, III (x) ()

17 - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (x) ()

18 - Condições de pagamento, prazos (x) ()

19 - Condições de recebimento do objeto da licitação (x) ()

20 - Das sanções administrativas e penalidades arts. 77 e seguintes e artigo 86 e seguintes (X) ()

21 - Casos de rescisão art. 77 (X) ()

22 - Casos de aplicação de penalidades art. 81 e fixação dos percentuais fixados no Edital (x) ()

23 - Penalidade por não assinatura da ata de registro de preços (x) ()

24 - Penalidade por atraso da entrega do objeto (x) ()

25 - Penalidade inexecução total (x) ()

26 - Outras formas de sanções art. 87 como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade (x) ()

27 - Critério atualização art. 40, XIV "c" e 65, II "d" (X) ()

28 – Publicação do edital (X) ()

29 - Cópia da minuta do contrato (X) ()

30 - Designação do fiscal do contrato (X) ()

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista.

Irati, 28 de abril de 2021

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

Data: 10/05/2021

Processo: 63/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

Edital de Pregão Presencial Nº 26

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2021

Sobre a documentação dos licitantes: NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSADOS, SENDO DECLARADA A PRESENTE LICITAÇÃO DESERTA.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMERSON PEDRO BAZI - Pregoeiro

CARLINHO BOTTEGA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

DANIEL FORTTI MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO